



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

EDITAL Nº. 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS 2025
CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

RESUMO DO EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas (PPGCO), do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Edital nº 02/2024, para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2025, no nível de Mestrado, na modalidade Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGCO, da Resolução Nº 52/2023-CEPE/UFES e da Resolução Normativa PPGCO Nº 02/2024.

Ano 2025 Semestre 1º Coordenadora do Programa: Daniela Nascimento Silva Data do edital: 13 de maio de 2024	
Período de inscrições no Processo Seletivo	03 de junho a 05 de julho de 2024
Vagas	12 vagas (6 vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, com deficiência, refugiados e trans)
Inscrições para o teste de proficiência aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES	27 de maio a 14 de junho de 2024
Envio do comprovante de proficiência em língua inglesa	05 de agosto de 2024
Fase I: Proficiência em Língua Inglesa	12 e 13 de agosto de 2024
Resultado Preliminar Fase I	14 de agosto de 2024
Período para recursos Fase I	15 e 16 de agosto de 2024
Resultado final Fase I	20 de agosto de 2024
Fase II: Prova de Conhecimentos Específicos	22 e 23 de agosto de 2024
Resultado Preliminar Fase II	26 de agosto de 2024
Período para recursos Fase II	27 e 28 de agosto de 2024
Resultado Final Fase II	02 de setembro de 2024
Envio da Proposta Preliminar de Estudo	03 de setembro de 2024
Fase III: Proposta Preliminar de Estudo e Entrevista	09 e 10 de setembro de 2024
Resultado preliminar da Fase III	13 de setembro de 2024
Período para recursos Fase III	16 e 17 de setembro de 2024
Resultado final da Fase III	19 de setembro de 2024
Envio do Anexo IX, Currículo <i>Lattes</i> e documentos comprobatórios	20 de setembro de 2024
Fase IV: Análise do Currículo <i>Lattes</i>	23 e 24 de setembro de 2024
Resultado Preliminar Fase IV	25 de setembro de 2024
Período para recursos Fase IV	26 e 27 de setembro de 2024
Resultado Final Fase IV	09 de outubro de 2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09 de outubro de 2024
Período para recursos	10 e 11 de outubro de 2024
Resultado final do Processo Seletivo	23 de outubro de 2024
Período de matrículas	24 e 25 de fevereiro de 2025
Início das atividades	10 de março de 2025
Contato: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com	

Vitória – ES, 13 de maio de 2024

Daniela Nascimento Silva

Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas



1. Informações Gerais

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas (PPGCO), do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Processo Seletivo nº 02/2024, para o preenchimento de vagas regulares para o primeiro semestre letivo de 2025, no nível de Mestrado, na modalidade Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGCO, da Resolução Nº 52/2023-CEPE/UFES e da Resolução Normativa PPGCO Nº 02/2024.

1.2 O PPGCO, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em 28 de novembro de 2019 (Portaria nº 540, de 15 de junho de 2020, do Ministério da Educação - MEC), possui 01 (uma) área de concentração denominada Ciências Odontológicas e, tem por objetivo formar mestres com sólida formação teórica, didática e técnica, que contemple as diversas áreas das Ciências Odontológicas, para atuar como professor de graduação nas Instituições de Ensino Superior, com espírito crítico e reflexivo. O curso busca integrar os conhecimentos da Odontologia para aprimorar a formação acadêmica de seus alunos, além de fornecer subsídios para o desenvolvimento colaborativo de projetos de pesquisa que originem novos conhecimentos, tecnologias e processos que permitam melhorar a assistência e as políticas de promoção de saúde. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: Etiopatogênese das doenças da boca

Linha 2: Métodos de diagnóstico e tratamento das alterações odontológicas

Linha 3: Epidemiologia, promoção de saúde bucal e ensino odontológico

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre a sua publicação e o término de validade do cadastro de reserva, isto é, 120 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGCO os portadores de Diplomas de cursos de Graduação, bacharelado, em Odontologia, devidamente reconhecidos pelo MEC; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no PPGCO.

3. Das Vagas

O PPGCO, neste processo seletivo, oferece até 12 (doze) vagas para aluno REGULAR do curso de Mestrado. O PPGCO reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas. Serão oferecidas **12 (doze) vagas** para o nível Mestrado em Ciências Odontológicas, distribuídas em 3 linhas de pesquisa do Programa, a saber: Linha 1 (Etiopatogênese das doenças da boca) – 04 vagas; Linha 2 (Métodos de diagnóstico e tratamento das alterações odontológicas) – 05 vagas; Linha 3: Epidemiologia, promoção de saúde bucal e ensino odontológico – 03 vagas.

3.1 Em atendimento à Lei Federal Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, à Resolução Nº 52/2023-CEPE/UFES e à Resolução Normativa PPGCO Nº 02/2024; 6 vagas ofertadas neste Edital ficam reservadas para pessoas dos seguintes grupos: 1) negras (pretas e pardas) – 2 vagas; 2) indígenas, quilombolas – 1 vaga; 3) pessoas com deficiência (PcD) – 1 vaga; 4) pessoas travestis, transexuais e transgêneras – 1 vaga; 5) refugiados – 1 vaga.



3.1.1 Não havendo nenhum/a candidato/a em determinada grupo, a vaga será remanejada para as categorias que tiverem demandas, garantindo o percentual de 50% de reserva de vagas.

3.1.2 Os/As candidatos/as dos grupos compreendidos nas vagas reservadas deverão atender aos critérios mínimos de classificação previstos neste Edital.

3.1.3 Os/As candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, não alcançando nota para ingresso por esta modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o grupo ao qual pertencem e optou no momento da inscrição.

3.1.4 Os/As optantes de ações afirmativas classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

3.1.5 Em caso de desistência de optantes aprovados/as em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo/a optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver suplentes.

3.1.6 Na hipótese de não haver optantes aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos.

3.1.7 Em caso de inexistência ou não aprovação, no processo seletivo, de candidatos/as pertencentes aos grupos listados no item 3.1, as vagas por eles/as não preenchidas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

3.2 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação. No ato da inscrição, os candidatos devem definir, em ordem de preferência, as linhas de pesquisa nas quais desejam trabalhar, **porém essa indicação estará condicionada à classificação dos candidatos e à disponibilidade de orientador**. A distribuição dos candidatos aprovados nas linhas de pesquisa será determinada pelo Colegiado do PPGCO, após o término do processo com a liberação do resultado final e esgotados todos os prazos para recurso.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.

4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: 03 de junho a 05 de julho de 2024.

4.2 VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): TODOS os documentos deverão ser encaminhados, exclusivamente, em arquivo digital, formato PDF, por correio eletrônico (e-mail) ao endereço: **pos.cienciasodontologicas@ufes.br** com cópia para **mestradoufesodonto@gmail.com** até a data limite da inscrição. O e-mail de inscrição deverá conter o título do assunto conforme exemplo: “Nome do Candidato - Inscrição Mestrado Edital 02-2024”. Somente serão aceitos documentos recebidos até as 23h59min do dia 05 de julho de 2024. Os documentos recebidos fora do período de inscrição, isto é, a partir de 00h00 do dia 06 de julho de 2024 não serão aceitos e a inscrição do candidato não será efetivada.



4.3 Todos os documentos do candidato deverão ser enviados em apenas 01 (um) e-mail. No caso de documentos enviados em mais de um e-mail, somente o último e-mail será considerado. Caso o tamanho dos arquivos exceda o limite para anexos, sugerimos o envio por meio de serviços de armazenamento em nuvem (ex.: Google drive, One drive, Dropbox).

4.4 Os documentos devem ser nomeados conforme exemplo: “Nome do Candidato_ANEXO X.pdf”.

4.5 Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

4.6 A documentação exigida para a inscrição do/a candidato/a em ampla concorrência consiste na ficha de inscrição (Anexo I), cópia de documento de identidade com foto, ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou documento similar.

4.7 O/a candidato/a optante pela reserva de vagas, além dos documentos descritos no item 4.6, deverá enviar documentação comprobatória referente ao grupo ao qual se inscreveu, conforme descrito a seguir.

4.7.1 Serão consideradas pessoas pretas ou pardas, candidatos/as autodeclarados/as cuja comprovação se dará por juntada da certidão de nascimento ou casamento e assinatura de autodeclaração de cor (conforme Anexo II), socialmente reconhecidos/as como tais e incluídos/as nas categorias preto e pardo, segundo a classificação do IBGE.

4.7.1.1 Em caso de dúvidas da Comissão de Seleção de Alunos do PPGCO em relação à autodeclaração de cor do/a candidato/a, processo de verificação da candidatura às vagas para candidatos/as pretos/as e pardos/as será feito por Comissão de Verificação específica e Comissão Recursal para este fim, de acordo com a Resolução n. 49/2021-CEPE/UFES.

4.7.2 Serão consideradas pessoas indígenas, candidatos/as autodeclarados/as cuja comprovação será por assinatura de autodeclaração (conforme Anexo III) e Declaração de Pertencimento Étnico (conforme Anexo IV). A confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por três lideranças ou organizações indígenas, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena e um dos documentos a seguir: registro Civil com a identificação étnica; registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai); comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do/a candidato/a.

4.7.3 Serão consideradas pessoas quilombolas, candidatos/as autodeclarados/as cuja comprovação se dará por assinatura de autodeclaração (conforme Anexo V) e Declaração de Pertencimento Étnico (conforme Anexo VI). A confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por três lideranças quilombolas ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola.

4.7.4 Serão consideradas PcD nos termos da Lei 13.146, candidatos/as autodeclarados/as (conforme Anexo VII), e que apresente laudo médico com o código da deficiência, nos termos de Classificação Internacional de Doenças-CID.

4.7.4.1 O laudo médico deve conter na descrição clínica: I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença



— CID; II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

4.7.4.2 O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.

4.7.4.3 O laudo médico será avaliado por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

4.7.4.4 Qualquer necessidade de adaptação do processo seletivo, seja por deficiência ou por condição restritiva momentânea, deve ser informada no ato da inscrição.

4.7.5 Serão consideradas pessoas refugiadas, candidatos/as que apresentarem documento comprobatório do reconhecimento da condição de refugiado pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07.

4.7.6 Serão consideradas pessoas travestis, transexuais e transgêneras, candidatos/as autoidentificados/as por meio do preenchimento de formulário (conforme Anexo VIII) ou apresentação da certidão de inteiro teor no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

4.7.6.1 Em cumprimento ao Decreto n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução n. 23/2022 do CUn/UFES, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

4.7.6.2 Toda comunicação ao/a candidato/a deverá ser feita com o nome social.

4.8 O PPGCO enviará uma confirmação do recebimento do e-mail de inscrição em até 72h após o recebimento da mesma. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição dentro deste prazo, o mesmo deverá enviar um e-mail para o endereço pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com apresentando a confirmação da submissão da inscrição dentro do prazo, conforme cronograma.

4.9 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 10 de julho de 2024, no site do Programa (<http://www.odontologia.ufes.br>). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção de Alunos, outros documentos poderão ainda ser solicitados. Inscrições submetidas na modalidade de reserva de vagas não serão homologadas caso a autodeclaração e/ou os documentos comprobatórios sejam indeferidos pela Comissão.

4.10 Obedecendo ao prazo de interposição de recursos de até 48 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições, considerando-se os dias úteis, o resultado final das inscrições será divulgado no dia 16 de julho de 2024, no site do Programa (<http://www.odontologia.ufes.br>).



4.11 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este Edital.

4.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGCO do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.13 O PPGCO não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio, dentro do prazo determinado, dos documentos exigidos para a inscrição.

4.14 Os/As candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas deverão enviar o comprovante de proficiência em língua inglesa para realização da Fase I, conforme os requisitos dispostos no Edital, no dia 05 de agosto de 2024 (vide item 5.2.1), cujos procedimentos e normas de envio seguem as descritas nos itens 4.3, 4.4 e 4.5 deste Edital.

4.15 Os/As candidatos/as que forem aprovados/as na segunda etapa (Fase II – Prova de Conhecimentos Específicos) do processo seletivo deverão enviar a Proposta Preliminar de Estudo necessária para a próxima etapa no dia 03 setembro de 2024 (vide item 5.2.3.1), cujos procedimentos e normas de envio seguem as descritas nos itens 4.3, 4.4 e 4.5 deste Edital.

4.16 Os candidatos que forem aprovados na terceira etapa (Fase III – Proposta Preliminar de Estudo e Entrevista) do processo seletivo deverão apresentar o Anexo IX preenchido e assinado, o Currículo Lattes e os documentos comprobatórios no dia 20 de setembro de 2024 (vide item 5.2.4.1), cujos procedimentos e normas de envio seguem as descritas nos itens 4.3, 4.4 e 4.5 deste Edital.

5 Do Processo Seletivo

A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Odontológicas será feita pela Comissão de Seleção de Alunos, designada pelo Colegiado do PPGCO e constituída por professores credenciados ao Programa. O processo de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Odontológicas compreende 04 (quatro) etapas.

5.1 Etapas do Processo Seletivo

5.1.1 **Fase I (F1) - Proficiência em Língua Inglesa.** Esta etapa é **eliminatória e classificatória**. Nesta etapa, as pontuações obtidas pelos candidatos em um dos exames de proficiência em língua inglesa indicados no item 5.2.1.2 serão normalizadas por meio das equações indicadas no Anexo X e constituirão a nota F1. Pontuações inferiores aos valores mínimos indicados no item 5.2.1.2 não serão normalizadas e o candidato será eliminado do processo seletivo. Nesta etapa a nota mínima é 5,0 e a máxima é 10,0.

5.1.2 **Fase II (F2) – Prova de Conhecimentos Específicos.** Esta fase será **eliminatória e classificatória**. As questões serão formuladas a partir da bibliografia recomendada e serão aplicadas em exame presencial. O candidato terá uma duração pré-definida para resolver todas as questões da prova, utilizando caneta esferográfica na cor azul ou preta. Essa prova é pontuada de 0 a 10, devendo o candidato obter no mínimo nota 6,0.

5.1.3 **Fase III (F3) – Defesa da Proposta Preliminar de Estudo e Entrevista.** Esta etapa será **eliminatória e classificatória**. O candidato será avaliado conforme os critérios descritos no



Anexo XI deste Edital, em arguição presencial. Essa etapa é pontuada de 0 a 10, devendo o candidato obter no mínimo nota 5,0.

5.1.4 Fase IV (F4) - Análise do Currículo Lattes. Esta etapa é **classificatória** e consiste na avaliação de títulos e da produção acadêmica do candidato.

5.1.5 A nota final do candidato será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = F1 \text{ (Nota da Proficiência)} + F2 \text{ (Nota da Prova de conhecimento específico)} + F3 \text{ (Nota da Proposta Preliminar de estudo e Entrevista)} + F4 \text{ (Nota do Currículo Lattes)} / 4$$

5.1.6 Serão classificados para as vagas os/as 12 (doze) primeiros/as colocados/as considerando-se a ordem decrescente da nota final obtida pelos/as candidatos/as nas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas. Candidatos/as aprovados/as mas não classificados/as dentro do limite das vagas previstas neste Edital constituirão um cadastro de reserva, seguindo a ordem decrescente segundo a nota final obtida pelos/as candidatos/as nas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas. O cadastro de reserva terá validade de até 120 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

5.1.7 Os/As candidatos/as do cadastro de reserva poderão ser convocados/as sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência, não efetivação de matrícula de candidatos/as aprovados/as e classificados/as, ou ainda abertura de novas vagas dentro do período de validade deste edital. A convocação de candidatos/as suplentes será feita dentro das modalidades ampla concorrência e reserva de vagas. Não havendo candidatos/as suplentes em determinada categoria, aquela que possuir maior número de candidatos/as suplentes será contemplada, sempre observando o percentual mínimo de 50% das vagas ofertadas. Caso seja esgotado o número de suplentes nas vagas reservadas e alguma(s) das vagas reservadas não seja(m) preenchida(s), poderão ser convocados/as candidatos/as suplentes da ampla concorrência.

5.2 Considerações sobre as etapas do processo seletivo

5.2.1 Fase I - Proficiência em Língua Inglesa

5.2.1.1 Após a divulgação do resultado final das inscrições homologadas, os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas **deverão enviar para o e-mail pos.cienciasodontologicas@ufes.br, com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com, o(s) documento(s) comprobatório(s) de Proficiência em Língua Inglesa, em formato PDF, no dia 05 de agosto de 2024.** Os documentos enviados fora do prazo ou das normas dispostas neste Edital (item 5.2.1.2) não serão aceitos e a participação do candidato nas etapas seguintes do processo seletivo será inviabilizada.

5.2.1.2 Serão aceitos documentos comprobatórios de proficiência em língua inglesa emitidos via Núcleo de Línguas da UFES, com as seguintes pontuações mínimas: exame iTEP – Level 2,5 (dois e meio); prova presencial – 60% (sessenta por cento). Também serão aceitos certificados emitidos pelos seguintes órgãos: TOEFL, obtendo-se no mínimo 45 (quarenta e cinco) pontos no Internet Based Test ou 460 (quatrocentos e sessenta) pontos no Paper Based Test; certificado Cambridge, obtendo-se pontuação mínima de 140 (cento e quarenta) pontos. Documentos que não apresentem essas características não serão aceitos e o/a candidato/a será



desclassificado/a do processo seletivo.

5.2.1.3 Desde que atinja o valor mínimo indicado no item 5.2.1.2, a pontuação obtida pelo candidato será normalizada de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), utilizando-se a equação respectiva ao teste conforme Anexo X. Pontuação inferior ao valor mínimo indicado no item 5.2.1.2 não será normalizada e o/a candidato/a será desclassificado/a do processo seletivo.

5.2.1.4 O Núcleo de Línguas da Ufes, conforme divulgação no site <https://nucleodelinguas.ufes.br>, abrirá inscrição para o teste de proficiência em língua inglesa entre os dias **27 de maio e 14 de junho de 2024**. Os testes serão realizados entre os dias **25 e 28 de junho de 2024**. A liberação dos resultados do teste de proficiência aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES ocorrerá no dia **31 de julho de 2024**. As datas, horários e local do teste de proficiência devem ser confirmados pelo/a candidato/a junto ao Núcleo de Línguas da Ufes. **O PPGCO não se responsabiliza por qualquer tipo de problema referente à não aplicação do teste de proficiência ou liberação dos resultados do teste nas datas divulgadas pelo Núcleo de Línguas da UFES. Vide período de envio dos documentos comprobatórios de proficiência em língua inglesa (item 5.2.1.1).**

5.2.2 Fase II - Prova de Conhecimentos Específicos

5.2.2.1 A prova de conhecimentos específicos será limitada à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGCO, de acordo com a bibliografia recomendada neste Edital (Anexo XII). A prova será realizada entre os dias **22 e 23 de agosto de 2024**, presencialmente. A data, horário e sala serão divulgados oportunamente no site <http://www.odontologia.ufes.br>. A prova constará de questões objetivas. Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou outro receptor de mensagens. Vide período de realização da prova, divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma (item 7).

5.2.2.2 A prova de conhecimentos específicos será eliminatória e classificatória. O candidato que obtiver nota superior a 6,0 estará apto a avançar para a próxima fase do processo seletivo.

5.2.3 Fase III – Defesa da Proposta Preliminar de Estudo e Entrevista

5.2.3.1 **Após a divulgação do resultado final da Fase II, os/as candidatos/as classificados/as para a Fase III deverão enviar para o e-mail pos.cienciasodontologicas@ufes.br, com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com, a Proposta Preliminar de Estudo, em formato PDF, no dia 03 de setembro de 2024, conforme os itens 4.3, 4.4, 4.5, 5.2.3.2 e 5.2.3.3 deste Edital.** Os documentos enviados fora do prazo ou das normas dispostas neste Edital não serão aceitos e o/a candidato/a será desclassificado/a.

5.2.3.2 A Proposta Preliminar de Estudo deve ser limitada à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCO. A proposta preliminar de Estudo deve conter: a) Apresentação do problema de pesquisa, b) Justificativa e relevância do tema para a área de Ciências Odontológicas, c) Objetivo, d) Metodologia resumida, e) Referenciais teóricos e bibliográficos pertinentes. A Proposta Preliminar de Estudo deverá ser formatada segundo normas de



elaboração de trabalho científico da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Proposta Preliminar de Estudo deve conter no máximo 03 (três) páginas, excluindo as referências e os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário); fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5. As páginas excedentes ao limite estipulado (três) não serão consideradas na avaliação, acarretando em perda na pontuação.

5.2.3.3 Na Proposta Preliminar de Estudo será avaliada a capacidade do/a candidato/a em justificar um tema de pesquisa, elaborar metodologia minimamente coerente e viável, a qual permita responder o problema de pesquisa. Na Proposta Preliminar de Estudo apresentada não deverá constar nome de possível orientador. Nenhum docente do PPGCO orientará candidatos na elaboração da Proposta Preliminar de Estudo. A Proposta Preliminar de Estudo apresentada não necessariamente será o tema da dissertação do/a candidato/a. O tema da dissertação do/a candidato/a aprovado/a será decidido posteriormente com o/a orientador/a, após término do processo seletivo e designação das orientações pelo Colegiado do PPGCO.

5.2.3.4 Nas entrevistas, a Comissão de Seleção de Alunos arguirá o/a candidato/a sobre a proposta enviada, o/a entrevistará e utilizará os critérios especificados no Anexo XI, atribuindo nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). As entrevistas ocorrerão presencialmente, **entre os dias 09 e 10 de setembro de 2024**, no PPGCO – Prédio do IOUFES (CCS/UFES). As datas, horários e sala serão divulgados oportunamente no site <http://www.odontologia.ufes.br>. Vide período da entrevista, divulgação de resultado e prazos para recursos no cronograma (item 7).

5.2.3.5 A etapa de análise da Proposta Preliminar de Estudo e Entrevista será eliminatória e classificatória. O candidato que obtiver nota superior a 5,0 estará apto a avançar para próxima fase do processo seletivo.

5.2.4 Fase IV - Análise do Currículo Lattes

5.2.4.1 Após a divulgação do resultado final da Fase III, os/a candidatos/as classificados/as para a Fase IV deverão enviar para o e-mail pos.cienciasodontologicas@ufes.br, com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com, o Anexo IX preenchido e assinado, o Currículo Lattes e os documentos comprobatórios, em formato PDF, no dia 20 de setembro de 2024, conforme os itens 4.3, 4.4, 4.5, 5.2.4.2 e 5.2.4.3 deste Edital. Os documentos enviados fora do prazo ou das normas dispostas neste Edital não serão aceitos e o/a candidato/a terá sua nota F4 zerada.

5.2.4.2 Nesta etapa a Comissão de Seleção de Alunos analisará o Currículo Lattes documentado do/a candidato/a, o qual deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>. No envio dos documentos comprobatórios quanto aos itens do currículo, o/a candidato/a deverá organizar os arquivos e identificá-los em sequência de acordo com o Anexo IX. Deverão ser incluídos os comprovantes referentes aos últimos 10 anos (2015 a 2024), com exceção dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, os quais serão pontuados independentemente do tempo decorrido do seu término.

5.2.4.3 A documentação comprobatória será avaliada baseando-se nos critérios descritos no Anexo IX. Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.



5.2.4.4 O Anexo IX preenchido pelo/a candidato/a será minuciosamente conferido e reavaliado pela Comissão de Seleção de Alunos, sendo deliberada uma pontuação.

5.2.4.5 A pontuação obtida pelo/a candidato/a será normalizada de 0 (zero) a 10,0 (dez), por meio de regra de três, de forma comparativa; isto é, ao/a candidato/a cujo Currículo Lattes obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e assim por diante.

6 Da Classificação

6.1. A classificação final dos/as candidatos/as resultará da média das notas F1, F2, F3 e F4, cujo valor máximo é de 10,0 (dez) pontos. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente da média final, observando-se o limite das vagas disponíveis (12) nas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas.

6.2. Na classificação final entrarão os/as 12 (doze) primeiros/as aprovados/as, obedecendo a ordem decrescente da nota final obtida pelos/as candidatos/as dentro das modalidades ampla concorrência e reserva de vagas.

6.3. As notas atribuídas em todas as fases (F1, F2, F3 e F4) serão expressas em números inteiros ou fracionários com 1 (uma) casa centesimal, sendo vedado o arredondamento. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, em sequência, as maiores pontuações obtidas em: 1) Fase I, 2) Fase II, 3) Fase IV, 4) Fase III, 5) maior idade, conforme Artigo 27 da Lei Federal nº10.741 de 1º de outubro de 2003.



7 Do Cronograma

Atividade	Data (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital 04/2023	13 de maio de 2024
Inscrições para o teste de proficiência aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES	27 de maio a 14 de junho de 2024 Núcleo de Línguas da UFES
Período de inscrições no Processo Seletivo para Alunos Regulares (ver documentação descrita no item 4.6 deste Edital)	03 de junho a 05 de julho de 2024 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Teste de proficiência aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES	25 a 28 de junho de 2024 Núcleo de Línguas da UFES
Resultado preliminar da homologação das inscrições no Processo Seletivo para Alunos Regulares	10 de julho de 2024 Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições no Processo Seletivo para Alunos Regulares	11 e 12 de julho de 2024 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Resultado final da homologação das inscrições no Processo Seletivo para Alunos Regulares e publicação dos componentes da Banca Examinadora	16 de julho de 2024 Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	17 e 18 de julho de 2024 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Resultado final da composição da Banca Examinadora	19 de julho de 2024 Site http://www.odontologia.ufes.br
Liberação dos resultados do teste de proficiência aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES	31 de julho de 2024 Núcleo de Línguas da UFES
Envio do comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme os requisitos do Edital	05 de agosto de 2024 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Realização da Fase I: Proficiência em Língua Inglesa	12 e 13 de agosto de 2024 Somente banca examinadora
Resultado preliminar da Fase I: Proficiência em Língua Inglesa	14 de agosto de 2024 Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso Fase I	15 e 16 de agosto de 2024 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Resultado Final da Fase I	20 de agosto de 2024 Site http://www.odontologia.ufes.br
Realização da Fase II: Prova de Conhecimentos Específicos	22 e 23 de agosto de 2024 Data, horários e local serão divulgados oportunamente no site http://www.odontologia.ufes.br
Resultado preliminar da Fase II	26 de agosto de 2024 Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso Fase II	27 e 28 de agosto de 2024 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Resultado final da Fase II	02 de setembro de 2024 Site http://www.odontologia.ufes.br
Envio da Proposta Preliminar de Estudo	03 de setembro de 2024 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Realização da Fase III: Defesa da Proposta Preliminar de Estudo e Entrevista	09 e 10 de setembro de 2024 PPGCO – Prédio do IOUFES (CCS/UFES) Data, horários e sala serão divulgados oportunamente no site http://www.odontologia.ufes.br
Resultado preliminar da Fase III	13 de setembro de 2024 Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso Fase III	16 e 17 de setembro de 2024 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

Resultado final da Fase III	19 de setembro de 2024 Site http://www.odontologia.ufes.br
Envio do Anexo IX, Currículo <i>Lattes</i> e documentos comprobatórios	20 de setembro de 2024 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Realização da Fase IV (Análise de Currículo <i>Lattes</i>)	23 e 24 setembro de 2024 Somente banca avaliadora
Resultado preliminar da Fase IV	25 de setembro de 2024 Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso Fase IV	26 e 27 de setembro de 2024 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Resultado final da Fase IV	09 de outubro de 2024 Site http://www.odontologia.ufes.br
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09 de outubro de 2024 Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso contra o resultado Preliminar final do Processo Seletivo	10 e 11 de outubro de 2024 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Resultado Final do Processo Seletivo	23 de outubro de 2024 Site http://www.odontologia.ufes.br
Período de matrículas	24 e 25 de fevereiro de 2025 – Secretaria da PPGCO (prédio do IOUFES) ou matrícula por meio remoto.
Início das atividades	10 de março de 2025 Auditório do IOUFES



8. Das Matrículas

8.1 Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, a secretaria do PPGCO enviará, por e-mail, as instruções para matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as.

8.2 Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Cópia do Diploma de Graduação ou documento de conclusão do curso expedido pela IES. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.
- b) Cópia do Histórico Escolar de Graduação.
- c) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o/a candidato/a for estrangeiro/a.
- d) Declaração de disponibilidade em regime integral para o curso (Anexo I do Regimento Interno do PPGCO).
- e) Formulário de matrículas do PPGCO.

8.3 Outros documentos poderão ser solicitados pela secretaria do PPGCO para a realização da matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as. O/A candidato/a perderá o direito à vaga caso não apresente os documentos solicitados pela secretaria do PPGCO dentro do período de matrículas definido no Cronograma deste Edital (vide item 7).

9. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

9.1 A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital. As informações prestadas pelo/a candidato em todas as etapas do processo seletivo são de sua inteira responsabilidade, dispondo o PPGCO do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, ou ainda desligar do curso, aquele/a que fornecer dados que se provem inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

9.2 É de responsabilidade do/a candidato/a a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

9.3 O/A candidato/a será eliminado/a do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

9.4 O não comparecimento do/a candidato/a e atrasos superiores a 10 (dez) minutos, contados a partir do horário previamente divulgado pela Comissão de Seleção de Alunos para realização da atividade, em quaisquer das fases do Processo Seletivo resultará em sua eliminação do processo seletivo.

9.5 O/A candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e endereço eletrônico do PPGCO, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas etapas do processo seletivo.



9.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

9.8 Os/As candidatos/as selecionados/as neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria nº 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

9.9 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do PPGCO será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção de Alunos do PPGCO, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

9.10 Todos os/as candidatos/as terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, devendo ser solicitado no endereço eletrônico do PPGCO, **pos.cienciasodontologicas@ufes.br** com cópia para **mestradoufesodonto@gmail.com**.

9.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCO da UFES.



10. Anexos

Anexo I – Requerimento de inscrição

Anexo II – Formulário de autodeclaração étnico-racial para candidato(as) pretos(as) e pardos(as)

Anexo III – Termo de autodeclaração de identidade indígena

Anexo IV – Declaração de pertencimento étnico (Candidato/a indígena)

Anexo V – Termo de autodeclaração de identidade quilombola

Anexo VI – Declaração de pertencimento étnico (Candidato/a quilombola)

Anexo VII – Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência

Anexo VIII – Termo de autodeclaração de pessoa trans (Travesti ou transexual)

Anexo IX – Ficha de avaliação do Currículo Lattes

Anexo X – Equivalência de pontuação para testes de proficiência

Anexo XI – Critérios avaliativos da Proposta Preliminar de Estudo e Entrevista

Anexo XII – Bibliografia recomendada



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

Inscrição n.º: _____ (preenchido pela secretaria do PPGCO)

1) Dados Pessoais

Nome Completo:		
Cad. Único n.º:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:
Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade/UF:	País:
Email:		
Celular:	Tel. Residencial:	Tel. Comercial

2) Modalidade de vaga (Assinalar com X a modalidade de vaga pretendida)

ATENÇÃO: Em caso de vaga reservada, anexar a documentação comprobatória pertinente, conforme descrito neste Edital.

<input type="checkbox"/> Ampla concorrência	<input type="checkbox"/> Pessoas pretas e pardas	<input type="checkbox"/> Pessoas indígenas e quilombolas
<input type="checkbox"/> Pessoas com necessidades especiais	<input type="checkbox"/> Refugiados	<input type="checkbox"/> Pessoas trans (Travestis, transexuais e transgêneras)

3) Linha de pesquisa pretendida (Numerar por ordem de interesse: 1 – Maior, 2 – Interesse intermediário, 3- Menor interesse)

<input type="checkbox"/> Linha 1: Etiopatogênese das doenças da boca
<input type="checkbox"/> Linha 2: Métodos de diagnóstico e tratamento das alterações odontológicas
<input type="checkbox"/> Linha 3: Epidemiologia, promoção de saúde bucal e ensino odontológico

4) Áreas de interesse (Numerar 3 áreas por ordem de interesse: 1- Maior, 2 – Interesse intermediário ou 3- Menor interesse)

<input type="checkbox"/> Estomatologia	<input type="checkbox"/> Patologia	<input type="checkbox"/> Periodontia
<input type="checkbox"/> Saúde Coletiva	<input type="checkbox"/> Radiologia	<input type="checkbox"/> Cirurgia Bucomaxilofacial
<input type="checkbox"/> Histologia		

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 02/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS, TURMA 2025/1

Local e data _____, ____ / ____ /2024.

Assinatura do/a candidato/a: _____



ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

Eu, _____ (nome completo),
RG: _____, CPF: _____, declaro que sou preto () ou
pardo (), e que esta declaração está em conformidade com o Art. 4º da Resolução 02/2024-PPGCO, de
26 de fevereiro de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às
penalidades previstas em lei.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado/a participar de procedimento de verificação da
autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica desta
Universidade para esse fim para averiguação da afirmação contida na presente declaração e que o
procedimento de verificação será feito levando em consideração tão somente as características fenotípicas.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as
seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os candidatos que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos do processo de verificação de autodeclaração.



ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Eu, _____ (nome completo), declaro, para o fim específico de concorrência à vaga suplementar, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena, localizada no município de _____, no Estado de _____, e que esta declaração está em conformidade com o Art. 4º da Resolução 02/2024-PPGCO, de 26 de fevereiro de 2024. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____.

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO/A INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu _____,

CPF: _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na comunidade quilombola _____, localizada no Município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), RG: _____, CPF: _____, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 4º da Resolução 02/2024-PPGCO, de 26 de fevereiro de 2024. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____.

Os candidatos/as autodeclarados/as com deficiência devem apresentar laudo médico com o código da deficiência, nos termos de Classificação Internacional de Doenças-CID.

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

- a) o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
- b) a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e
- c) o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.

O laudo médico será avaliado por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.



ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social),
RG: _____, CPF: _____, declaro que sou travesti (), transexual () e que esta
declaração está em conformidade com o Art. 4º da Resolução 02/2024-PPGCO, de 26 de fevereiro de 2024.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em
lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____.



ANEXO IX

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
A) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
*Percentil Scopus (https://www.scopus.com/sources.uri)		
Artigos publicados em periódicos com percentil Scopus 75 a 100	5 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos com percentil Scopus 50 a 74,9	3 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos com percentil Scopus 25 a 49,9	2 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos com percentil Scopus igual ou abaixo a 24,9, ou não indexados ao Scopus	1 ponto cada	
Autoria ou co-autoria de livros publicados na área de Odontologia	5 pontos cada	
Autoria ou co-autoria de capítulos de livros publicados na área de Odontologia	3 pontos cada	
Resumo de trabalho, na área de Odontologia, publicado em anais de congresso ou comprovante de apresentação	0,1 ponto cada, limitado a 20 trabalhos	
B) FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Pós-Graduação Lato Sensu na Área de Odontologia	5 pontos cada, limitado a 2 cursos	
Bolsista ou voluntário de Programa Institucional de Extensão e Programa de Educação Tutorial	0,25 ponto/semestre limitado a 4 semestres, total de 1,0 ponto	
Bolsista ou voluntário de Programa Institucional de Iniciação Científica	0,5 ponto/semestre limitado a 4 semestres, total de 2,0 pontos	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício profissional de magistério na área da Odontologia (docência/professor) na rede de ensino pública e privada, comprovado na CTPS ou declaração emitida pelo setor competente do órgão	1,0 por ano	
Exercício profissional de magistério na área da Odontologia (área técnica/professor) na rede de ensino pública e privada, comprovado na CTPS ou declaração emitida pelo setor competente do órgão	1,0 por ano	
Orientação de monografia de especialização, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, Iniciação Científica ou Extensão, todos na área de Odontologia	1 ponto cada, limite de 5 orientações	
D) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Cursos na Área de Odontologia com carga horária < 20 horas	0,1 ponto cada, limite de 5 cursos	
Cursos na Área de Odontologia com carga horária entre 20 e 40 horas	0,2 pontos cada, limite de 10 cursos	
Cursos na Área de Odontologia com carga horária > 40 horas	0,5 pontos cada, limite de 10 cursos	



ANEXO X

EQUIVALÊNCIA DE PONTUAÇÃO PARA TESTES DE PROFICIÊNCIA

As pontuações limítrofes descritas no quadro abaixo serão adotadas para equivalência entre os testes de proficiência em língua inglesa previstos neste Edital.

Nota F3	Núcleo de Línguas UFES (teste online - iTEP) Level	Núcleo de Línguas UFES (teste presencial) Pontuação	TOEFL ITP Pontuação	TOEFL IBT Pontuação	Cambridge Pontuação
10,0	>4,5	100%	>620	95	180
7,5	3,5	80%	540	70	160
5,0	2,5	60%	460	45	140

Pontuações intermediárias serão normalizadas utilizando-se a equação respectiva ao teste, conforme indicado no quadro a seguir, desde que sejam superiores às pontuações mínimas indicadas no item 5.2.3.2 deste Edital.

TESTE	EQUAÇÃO
Núcleo de Línguas UFES (teste online – iTEP)	$F3 = 2,5x - 1,25$
Núcleo de Línguas UFES (teste presencial)	$F3 = 0,125x - 2,5$
TOEFL ITP	$F3 = 0,0313x - 9,375$
TOEFL IBT	$F3 = 0,1x + 0,5$
Cambridge	$F3 = 0,125x - 12,5$

Nota. “x” representa a pontuação obtida pelo candidato no teste de proficiência.



ANEXO XI

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ANÁLISE DA PROPOSTA PRELIMINAR DE ESTUDO E ENTREVISTA

Nome candidato: _____

Nº de inscrição: _____

ITEM	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Problema e objetivo de pesquisa claramente colocados	1	
Importância do estudo e contribuição para as linhas de pesquisa do Programa e área das Ciências Odontológicas	2	
Viabilidade e adequação metodológica	2	
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	2	
Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Mestrado	1	
Tempo, disponibilidade e dedicação do candidato ao Mestrado	2	
TOTAL	10	

Avaliador _____ Data: ____ / ____ / ____

Observações opcionais:

--

ANEXO XII

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. FILHO, Geraldo B. Bogliolo - Patologia. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9788527738378. Capítulo 10. Distúrbios da proliferação e da diferenciação celulares.
2. HUPP, J. R.; ELLIS, E. TUCKER, M. R. **Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea**. 5ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2009. Capítulos: 22 e 28. Tratamento cirúrgico das lesões patológicas bucais e Reconstrução cirúrgica dos defeitos dos maxilares.
3. KIGNEL, S. **Estomatologia bases do diagnóstico para o clínico geral**. São Paulo. Gupo Gen, 2007. Capítulos: 1 e 2. Diagnóstico; Exame clínico.
4. LINDHE, J; LANG, NP; KARRING, T. **Tratado de periodontia clínica e implantologia oral**. 4 ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2010. Capítulos: 1, 5, 8 e 18. Anatomia do Periodonto; Interações entre Parasita e Hospedeiro na Doença Periodontal; Periodontite Crônica; Exame de Pacientes com Doença Periodontal.
5. MEDRONHO, RA. **Epidemiologia**, São Paulo. Atheneu, 2004. Capítulo 8: Fundamentos da Pesquisa Epidemiológica.
6. NANJI, A. **TEN CATE Histologia Oral**. 9 ed. São Paulo. Grupo Gen. 2019. Capítulos: 8 e 12. Complexo dentina-polpa; Mucosa Oral.
7. NEVILLE, B. **Patologia Oral e Maxillofacial**. 4 ed. São Paulo. Elsevier, 2016. Capítulos: 10, 15, 16. Patologia Epitelial; Cistos e tumores Odontogênicos; Doenças Dermatológicas.
8. PEREIRA, AC. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. Nova Odessa. Napoleão, 2009. Capítulos: 23 e 24. Métodos de uso coletivo de flúor; Métodos profissionais, auto uso e combinações de fluoretos: uma abordagem baseada em evidências.
9. STEFFENS, JP, MARCANTONIO, RAC. Classificação das Doenças Periodontais e Peri-implantares 2018: Prático e Ponto-Chave. **Rev Odontol UNESP**, São Paulo, v. 4, n. 47, p.189-197, Jul/ago. 2018.
10. WHITE SC, PHAROAH MJ. **Radiologia oral: princípios e interpretação**. 7 ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2015. Capítulos: 4, 11, 12 e 17. Imagem Digital; Tomografia Computadorizada de Feixe Cônico: Aquisição de Volume; Tomografia Computadorizada de Feixe Cônico: Preparação do Volume; Princípios de Interpretação Radiológica.